



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 04.880.258/0001-80

LEI N.º 033/2017

Dispõe sobre alteração do inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanã.

A Prefeita Municipal de MARACANÃ, Raimunda da Costa Araújo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Maracanã aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei.

A Câmara Municipal de Maracanã aprova, a Prefeita Municipal Sanciona e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanã, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – realizar, ou não realizar, a devolução, por parte do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, do saldo apurado ao final do exercício financeiro, o qual, caso seja optado pela não devolução, será tratado como parte liberada dos recursos financeiros para execução de programas de trabalho da Câmara do exercício seguinte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de MARACANÃ, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2017.

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE MARACANÃ

Raimunda da Costa Araújo
Prefeita Municipal de Maracanã

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, em 21 de Dezembro de 2017, conforme Art. 137 da Lei Orgânica do Município de Maracanã.

defuntado
Sônia Costa Furtado
Sec. de Administração
Port. Nº 002/2017

Sônia Costa Furtado
Secretaria de Administração da Prefeitura de Maracanã



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO nº 0130/2017 – GAB

Maracanã, 21 de dezembro de 2017.

À Câmara dos Vereadores de Maracanã

Exmº Sr. Presidente

Assunto: Encaminhar Lei nº 033 /2017.

Vimos à presença de V. Excelência e dos Digníssimos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar A lei nº 033/2017, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre alteração do inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanã, anexa ao presente.

Atenciosamente.

Raimunda da Costa Araújo

Prefeita Municipal de Maracanã

Raimunda da Costa Araújo
Prefeitura Municipal de Maracanã

Câmara Municipal de Maracanã
Protocolo Nº 162/2017
Recebemos na Data: 21/12/17
Hora 10:45
Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER EXECUTIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 42/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Acrescenta art. 45-A à Lei Orgânica do Município de Maracanã, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Maracanã, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Emenda.

Art. 1º. Fica acrescentado art. 45-A à Lei Orgânica Municipal:

“Art. 45-A – Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias, compreendidos inclusive dos créditos suplementares e especiais, destinados à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês na forma de duodécimos, sob pena de responsabilidade do chefe do executivo”.

§ 1º – O total das despesas fixadas da Unidade Orçamentária do Poder Legislativo será de 7% (sete por cento) da receita efetivamente realizada no exercício anterior, podendo a mesma emendar o Projeto de Lei Orçamentário como forma de adequar o respectivo percentual.

§ 2º – As receitas tributárias e transferências que servirão de base de cálculo para o duodécimo da Câmara Municipal, em consonância ao mandamento constitucional, são: impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN), taxas, contribuições de melhorias e de custeio de serviços de iluminação pública (COSIP), juros e multas das receitas tributárias, receita da dívida ativa tributária, juros e multa da dívida ativa tributária, transferências da União (FPM, ITR, IOF s/ouro, ICMS, CIDE, AFM – apoio financeiro de compensação da desoneração de impostos), e Transferências do Estado (ICMS, IPVA, IPI exportação, sem deduções ou abatimentos)”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Maracanã (PA), 30 de novembro de 2018.


Raimunda da Costa Araújo
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Maracanã
Prefeita